PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NBA - 05118 - 2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP - PE Nº 116/2026

De Bruna Matias <analise2.gvp@conselvan.com>

Para <jose.neto@ibitinga.sp.gov.br>, <registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br>, <compras@ibitinga.sp.gov.br>, <licitacao@ibitinga.sp.gov.br>, <licitacao.eletronica@ibitinga.sp.gov.br>

Cópia 'isabela.tabisz' <isabela.tabisz@conselvan.com>

Data 2026-11-06 14:01

ESCLARECIMENTO - BWM - NBA - 05118 - 2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP.pdf (~188 KB)

contrato social - 132ª alteração - emissão 03-03-2026.pdf (~2,0 MB)

documento cpf e passaporte - miguel alejandro - emissão 21-10-2022 - vcto 21-10-2028.pdf (~193 KB)

documento oab rg cpf - alexey - emissão 26-11-2010.pdf (~305 KB)

procuração pública - gvp - nba - matriz e filiais - emissão 19-01-2026 - vcto 31-01-2027.pdf (~688 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão ELETRÔNICO nº 116/2026.

Pedimos por gentileza que acusem o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Bruna Wagner Matias
Análise – Núcleo Nissan
Conselvan Advogados
Fone/fax: 55 (41) 3075-4491/
analise2.gvp@conselvan.com
www.conselvan.com

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 116/2026
ABERTURA: 16/11/2026 09:00

OBJETO: *"Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo minivan ou SUV, destinado ao atendimento das atividades do CRAS."*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu ***PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL*** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02, 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 16 de novembro de 2026, às 09h00 min, sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

> *"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."*

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO VALOR MÁXIMO – ITEM 01

Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se**:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

b) O esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico nissan.licitacoes@conselvan.com ou telefone (41) 3075-4491.

Termos em que,
Espera deferimento.
Curitiba/PR, 06 de novembro de 2026.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
ALEXEY GASTÃO CONSELVAN – PROCURADOR
CPF/MF nº 623.410.499-15 – OAB/PR Nº 22.350
Fone: (41)3075-4491 – nissan.licitacoes@conselvan.com

Ibitinga, 06 de novembro de 2026

À empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**

Do Departamento de Compras e Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico nº 116/2026 – Esclarecimento ao edital

A empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 04.104.117/0007-61, encaminhou e-mail na data de hoje solicitando esclarecimentos do edital do **Pregão Eletrônico nº 116/2026** que tem como objeto a aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo minivan ou SUV, destinado ao atendimento das atividades do CRAS.

A requerente solicita esclarecimentos quanto ao valor teto para a aquisição do veículo, pois não consta no edital.

A sessão para processamento do certame está agendada para o dia 16/11/2026, às 9h00min.

O pedido de esclarecimentos encaminhado atende ao prazo de 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame exigido no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21 e no item 4.1 do edital, **sendo tempestivo e aceito.**

Quanto ao pedido, temos a esclarecer o que segue:

O valor teto foi definido com **sigiloso** pela Administração. A Lei Federal nº 14.133/21 permite:

"Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ***ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado****, na forma da lei.*

Parágrafo único. ***A publicidade será diferida:***

...

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.

...

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, *sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:*

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;" (Grifo nosso)

Regra o instrumento convocatório:

*"**7.5.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter **sigiloso** e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno."*

Prevê o Termo de Referência:

*"**13.1.** Em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será **sigiloso durante a fase de disputa do certame**, observadas as disposições legais aplicáveis.*

***13.1.1.** A não divulgação do orçamento nesta fase visa fomentar a competição e a eficiência, evitando que as propostas e os lances gravitem em torno do valor de referência da Administração. Dessa forma, os licitantes são incentivados a analisar suas próprias estruturas de custos para elaborar propostas realistas e competitivas, aumentando a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.*

***13.1.2.** O orçamento detalhado elaborado pela Administração será utilizado internamente para a análise crítica das propostas, servindo como parâmetro para aferir a exequibilidade dos preços ofertados e a compatibilidade com os valores praticados no mercado.*

***13.1.3.** O orçamento estimado permanecerá disponível para os órgãos de controle e demais agentes públicos competentes, na forma da legislação vigente."*

É o que temos a esclarecer.

JOÃO PAULO BAPTISTA

ANALISTA DE COMPRAS